

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **28 de Março de 2014 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4341/2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 809/2014.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR KIT.**

1.4 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar câmeras de vigilância e equipamentos de monitoramento, em vias publicas.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 30.460,60 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **28 de Março de 2014 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **08:30 h do dia 28 de Março de 2014**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ABERTURA: 28/03/2014.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ABERTURA: 28/03/2014.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **28 de Março de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 37/2014

5 – Objeto

5.1 – Contratação de empresa para fornecer e instalar câmeras de vigilância e equipamentos de monitoramento, em vias publicas.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ABERTURA: 28/03/2014.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

ABERTURA: 28/03/2014.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor POR KIT** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Marca (CONFORME ANEXO).
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f) Anexar folder e ficha técnica dos equipamentos propostos.**
- g)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma. não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Cadastro ICMS; (dispensado para prestadora de serviços)

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

k) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR VALOR POR KIT** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR KIT.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente e contrato social autenticado (se ausente nos autos);
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado **em 06 (seis) parcelas mensais após a satisfatória instalação dos equipamentos e realização do treinamento de usuarios**, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) MESES.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – A empresa deverá fornecer e instalar os equipamentos com garantia de 12 (doze) meses, sendo que em caso de falha deverá substituir imediatamente sob pena de ter os pagamentos suspensos.

18.2 – A empresa contratada deverá dar assistência e manutenção gratuitamente no período de 12 (doze) meses.

18.3 – A empresa deverá dar 16 (dezesesseis) horas de treinamento de uso dos equipamentos, para os usuários designados, no local onde o equipamento for instalado.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 17 de Março de 2014.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4341/2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

KIT - CAMERA MONITORAMENTO				
item	descrição do kit	qtd	v. unitario	V. total
1	1 camera Speed Dome zoon 23x 360° (sugestão: intelbras vsd500). 1 FONTES 24V x 5A 1 antena cpe (sugestão omini tp link 5.8 ghz) 4 conectores bnc 1 dvr para 4 canais - (sugestão intelbras dvr 4) 1 nobreak 600 Va 1 instalação 1 hd 1 tera 1 caixa de proteção 50x50	5	R\$ 5.066,60	25.333,00

KIT – CENTRAL DE MONITORAMENTO				
item	descrição do kit	qtd	v. unitario	V. total
1	1 acess point (sugestão tp link WA801ND) (que ficará na Igreja Matriz) 3 antena cpe 5.8 ghz (sugestão:omni tp link) (duas ficará na Igreja Matriz, uma na sede da PM) 6 conectores bnc 1 tv led de 42" (p/ visualizar imagens na PM) 40 metros de cabo rede 1 micro computador (p/ visualizar imagens na PM) 1 INSTALAÇÃO	1	5.127,60	5.127,60

total	30.460,60
-------	-----------

os kits deverão obedecer a descrição minima a seguir:

1 - CARACTERISITICAS MINIMAS DA CAMERA:

Sensor de imagem 1/4" Super HAD CCD II
Formato do vídeo NTSC
Pixels efetivos 768 (H) x 494 (V)
Resolução horizontal 520 TVL
Lente f=3,9 mm (wide) a 89,7 mm (tele), F1.6 a F3.7
Zoom óptico 23x
Zoom digital 10x (230 com zoom ótico)
Relação sinal/ruído (SRN) >50 dB
Velocidade do obturador 1/50 - 1/10.000 s
Wide Dynamic Range (WDR) sim
Focagem Automática
Diafragma (Íris) Automática com substituição manual
Campo de visão 38.5°(zoom wide) até 1.8° (zoom tele)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Balanco de branco (BLC) manual
Controle do ganho (AGC) manual
Saída de vídeo 1,0 Vpp, 75 Ω
Equilíbrio dos brancos Auto/ATW /Indoor/Outdoor
Filtro infravermelho(Day/Night) Automático
Sincronização Bloqueio de linha (ajuste do atraso de fase vertical entre -90° e +90°) ou cristal interno.
"Porta de controle e
configuração da câmera" RS485
Distância mínima do objeto 10 mm (wide), 1000 mm (tele)
Iluminação mínima:
Modo dia - Color 0.15 lx (F1.6, 1/60 s)
"Modo night – noite (IR cut filter - ON)"0.001 lx (F1.6 ¼ s)
Características elétricas
Alimentação 24 VAC, 60 Hz - 3 A (+/- 10%)
Consumo total 12 W sem aquecedor e 50 W com aquecedor ligado
Sistema de Controle de temperatura interno
Ventoinha (cooler) e aquecedor (heater). Ambos com acionamento automático.
Mecânica
Peso 5,0 kg
Dimensões 222 mm (diâmetro) x 322 mm (altura)
Pintura Anticorrosão
Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo
Alcance de rotação vertical -2 a 90° com auto flip
Velocidade variável horizontal 0,1°/s a 300°/s
Velocidade variável vertical 0,1°/s a 150°/s
"Velocidade de pré-posicionamento"
Horizontal 300°/s e Vertical 180°/s
Precisão 0,06° $\pm$ 0,015°
Características ambientais
Temperatura de operação -10° a +60°C
Umidade relativa 10% a 90%
Proteção IP66
Supressão de picos
Proteção interna (centelhador) Protetor antissurto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V
Características complementares
Pré-posições (presets) 80, cada um com legenda do número do preset
Auto-scan 5
Tour "8, formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entrepresets de 3 a 255 segundos"
Patrulha 5
Funções PTZ adicionais
Função de inicialização
Função de inatividade
Máscara de privacidade 8 máscaras
Função extra Posicionamento Inteligente 3D na tela
Baud rate (bps) 1200, 2400, 4800, 9600
Protocolos suportados Intelbras-1, Pelco-P, Pelco-D
Conectores
Saída de vídeo analógica BNC (1)
RS485 Borne com terminal fixado por parafuso
Alimentação Borne com terminal fixado por parafuso

2 – Características mínimas do CPE:

- High Power para aumentar a sua cobertura do sinal ea velocidade do link
- Compatível com padrões IEEE 802.11a / n, wireless velocidade de até 150Mbps
- Exterior à prova de intempéries e 4000V lightning/15KV projeto de proteção ESD
- Antena dual-polarizada 15dBi para a construção de longa distância conexão Wi-Fi
- Até 60 metros (200 pés) de implantação flexível, com alimentação incluída over Ethernet Injector
- Solução 5GHz garante menos perturbações causadas por outros dispositivos de rádio de 2,4 GHz e mais estáveis

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3 – Características mínimas DO GRAVADOR DIGITAL

Sistema Processador principal Microprocessador embutido de alto desempenho

Sistema operacional Linux embarcado

Recursos do sistema Funcao Pentaplex: reproducao de imagens ao vivo e gravadas, gravacao, backup e acesso remoto

Interface do usuário Interface grafica amigavel com dicas de menus na tela

Dispositivo de controle Painel frontal, mouse USB, controle remoto IR, teclado Intelbras VTN 1000 e rede

Método de entrada Status do HD, estatistica de transmissao de dados, gravacao de registros, versao da bios, usuarios online e rede ausente.

Fonte de alimentação 110-240

VAC, 50/60 Hz (automático) Externa

Consumo (sem HD) 25 W

Entradas de Vídeo, BNC,

1.0 Vp-p, 75Ω 4 canais

Saída de vídeo (monitores) 1 saída HDMI + 1 saída VGA + 1 canal video composto, 1.0 Vp-p, 75 Ω (multi screen)

Padrões de vídeo PAL e NTSC

Compressão de Vídeo H.264

Divisão da tela: cheia e

multiplexada 1/4

Resolução de saída de vídeo

1280 x 1024 pixels

1280 x 720 pixels

1024 x 768 pixels

800 x 600 pixels

Taxa de gravação (fps) NTSC 120 PAL 100

NTSC por canal

D1: 1 a 7

CIF: 1 a 30

QCIF: 1 a 30

Observação O primeiro canal podera ser gravado no modo NTSC em D1 a 30 frames ou em modo PAL em D1 a 25 frames, no entanto todos os outros canais deverao estar configurados em CIF ou QCIF.

PAL – por canal

D1: 1 a 6

CIF: 1 a 25

QCIF: 1 a 25

Resolução de vídeo em pixels

D1 (4CIF) – NTSC/PAL 704 x 480/704 x 576

CIF – NTSC/PAL 352 x 240/352 x 288

QCIF – NTSC/PAL 176 x 120/176 x 144

Configuração da imagem

Qualidade 6 niveis configuraveis individualmente por canal, resultando na alteracao do tamanho do arquivo de video.

Máscara de privacidade 4 zonas configuraveis por canal

Câmera oculta Camera oculta para determinados usuarios

Informações em tela Titulo da camera, horario, perda de video, bloqueio da camara, deteccao de movimento, gravacao e alarme.

Ajuste da saída de vídeo Ajuste de cores da saída em dois periodos diferentes e ajuste da area de exibicao

Bit Rate (Kbps) Configuracao individual por canal.

Áudio

Entrada de áudio, BNC,

200-2800 mV, 30K 4 canais

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Entrada de áudio bidirecional,
BNC, 200-2800mV, 30KΩ 1 canal

Saída de áudio, BNC, 200 –
3000mV, 5 KΩ 1 canal

Compressão G. 711

Alarme

Entrada de alarme configurável NA/NF 4

Saída de relé configurável NA/

NF, com capacidade máx. 30

VDC, 2A – 125VAC, 1 A 3

Deteccção de vídeo

Deteccção de movimento 396 (22 x 18) zonas de deteccao com 6 niveis de sensibilidade configuravel por canal

Perda de vídeo Deteccao de perda de video

Mascaramento de câmara Deteccao de mascaramento de camera.

Armazenamento

Qtd. De HDs suportado, com
capacidade máx. de 2 TB 1 HD SATA

Utilização Video = (56 a 500 MB/h) – Audio = (14,4 MB/h)

Gerenciamento Tecnologia de hibernacao do HD, alarme de falha e espaco insuficiente

Gravação

Modo Manual, continua, continua com condicao de sobrescrever, agendada, deteccao de movimento, mascaramento de camera, perda de video e alarme.

Prioridade Manual>Alarme>Deteccao de video>Continua Intervalo 1 a 120 minutos configuraveis (padrao: 30 minutos)

Reprodução

Modo de buscar Hora/data com precisao de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou deteccao de movimento.

Reprodução Reproducao, pausa, parar, retrocesso, reproducao rapida, reproducao lenta, proximo arquivo, arquivo anterior, proximo canal, canal anterior, tela cheia, repeticao aleatoria, selecao do arquivo para backup.

Zoom digital A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reproducao

Quantidade de canais reproduzidos simultaneamente 4

Backup

Modo Pen drive, disco flash, disco rigido USB, CD-RW USB, DVD-rw usb, Download por rede.

Rede

Interface RJ-45 (10/100 Mbps) em acordo com o padrao IEEE802.3

Funções Transmissao TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e Filtro IP

Funções auxiliares Email, DHCP

Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) No-IPR e Dyn DNSR

Operação remota Monitoramento, configuracao total do sistema, controle PTZ, reproducao, download de arquivos gravados, informacoes sobre registros, acionamento das saidas de rele.

Enconder

Transmissão via rede Controle de banda individual por canal para uma transmissao via rede mais eficiente

Bitstream Dualbitstream. Opcao para gravacao de imagens em qualidade diferente as imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal.

Interfaces auxiliares

Interface USB – 2 portas sendo

1 para o mouse e 1 backup USB 2.0

RS232 Comunicacao com o PC, sinal de saida em acordo com EIA/TIA-232-F, maxima tensao de entrada □}25 V

RS485 Controle PTZ com tensao maxima do sinal de □}12 V

Conectores

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Entrada de vídeo

(Autoterminação) BNC (4)

Entrada de áudio BNC (4)

Áudio bidirecional BNC (1)

Saída de Áudio BNC (1)

Ethernet RJ45S modular jack com 8 pinos protegidos

RS232 DB9 femea

RS485 Borne com terminal fixado por parafuso

Alarmes Borne com terminal fixado por parafuso

Monitores HDMI (1) + VGA (1) DB 15 + BNC(1)

Mecânica

Dimensões (L x P x A) 375 mm x 285 mm x 45 mm

Peso aproximadamente 2.35 kg (sem HD)

Montagem Mesa ou bandeja em rack (pes de borracha inclusos)

Características

Temperatura operacional -10oC a +55oC

Temperatura armazenamento -40oC a + 85oC

Umidade relativa: operação 10% a 90%

Umidade relativa: armazenamento 8 % a 9 %

Pressão Atmosférica 86 Kpa ate 106 Kpa

Compatibilidade Eletromagnética

USA FCC parte 15, classe B

EU CE 89/336 EEC, Padrao EN 55022 classe B, EN 55024 classe B, EN 61000

Segurança

USA UL

EU CE 73/23/EEC LVD, Padrao IEC 60950-1: 2001/IEC 60950-1:2002

Segurança Elétrica

Brasil INMETRO-NBR 14136

Requisitos recomendados do PC para o Sistema Inteligente de Monitoramento - Software client/Software WEB 2.0

Sistema operacional WindowsR 2000/2003/XP/VistaR/7, para servidores recomendamos o WindowsR 2003

Processador Intel Pentium 4, 2.0 GHz superior ou semelhante

Memória RAM 2048 MB ou mais

Espaço livre em disco 10 GB

Placa gráfica Placa de video com suporte a zoom tipo ATI,TNT2 PRO. Recomenda-se o uso da placa de video ATI9800 ou

outra de canal duplo com 128 MB/128 bit

04 - CARACTERISTICAS MINIMAS DO COMPUTADOR

Computador Processador Core i5 3^{ag} 3330S ou superior, 4GB de Memória, minimo 1 TB de HD, clock 3,2, barramento 5gt/s, cache de 6, DDR31333, placa video intel HD graphics integrada de 256, 6 usb, teclado PS2, mouse optico, VGA 1, DVI, rede RJ45, Gravador de DVD, kit multimidia, sistema operacional windows 7 ou superior licenciado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

(COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. ____/2014.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Proposta Comercial

A empresa "_____" estabelecida à Rua _____, nº. __, na cidade de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ nº.____, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.____/2014, referente a (colocar o objeto da licitação), como segue abaixo o valor:

KIT - CAMERA MONITORAMENTO				
item	descrição do kit	qtd	v. unitario	V. total
	1			

KIT – CENTRAL DE MONITORAMENTO				
item	descrição do kit	qtd	v. unitario	V. total

Anexar folder e ficha técnica dos "equipamentos" propostos.

Valor : R\$00,00 (e por extenso)

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 60 DIAS).

Local, ____/____/2014.

Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da

Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva

– Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I.

RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua

Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado

a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do

Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua

_____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada

pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF

sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada

simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição equipamentos / _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega dos itens, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega dos itens descritos em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria de Saúde.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**, e deverá constar além do produto fornecido, o **numero do processo licitatorio** e o **numero do contrato**.

§ 2º : As notas, quando faturadas, deverão constar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**

§ 3º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Recebimento de Bens.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLAUSULA NONA – GARANTIA/RECEBIMENTO

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2014.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado